

e n a o p - 2 0 1 2 TCE-TO – IBRAOP – IRB - ATRICON

Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas

Padronização no Controle Externo das Obras Públicas
Um Desafio Nacional

AUDITORIA EM OBRAS PARALISADAS

Narda Consuelo Vitório Neiva Silva
Representando o Conselheiro Antonio Joaquim
Presidente da ATRICON



Junho-2012

A realidade dos Tribunais de Contas

1 – Dificuldade de integração

Não existe subordinação, hierarquia entre Tribunais de Contas (diferente do Judiciário).

2 – Diversidade de estruturas

Apesar de o negócio ser comum, nem todos os Tribunais de Contas contam com equipes e setores especializados (Secex Obras)

3 – Diferenças tecnológicas

Mesmo na era digital em alguns Tribunais não se consegue acessar informações

4 – Falta de harmonização

Inexistência de uma Lei Processual Nacional, diversidade de procedimentos

5 – Inexistência de objetivos estratégicos comuns.

Obras paralisadas ou inacabadas

Experiências pioneiras: Congresso Nacional e TCU, TCE-PR e TCE-MG.

Caso Mato Grosso:

2009 – Levantamento/informações enviadas pelas unidades jurisdicionadas(polêmica)

2010 – levantamento/listagem sistema GeoObras (notificações) *

2012 – Levantamento/listagem sistema GeoObras (notificações) *

Inexiste um levantamento nacional sobre obras paralisadas ou inacabadas

Prejuízos causados:
não realização do benefício e desgaste/degradação da estrutura

* - Obras com mais de 180 dias sem atualização de dados no sistema GeObras

Obras paralisadas ou inacabadas

PRIMEIRO PASSO: EFICIÊNCIA

- a) buscar eficiência na auditoria – instrumentalizar os Tribunais de Contas para auditoria em obras públicas
- b) pautar a auditoria pelos critérios da relevância e da materialidade
- c) auditoria concomitante

Relevância: a importância da obra e a questão social (as vezes é uma obra simples, porém de impacto social)

Materialidade: valor da obra (o que mais pesa nos orçamentos: folha de pagamento e obras)

Obras paralisadas ou inacabadas

SEGUNDO PASSO: INTELIGÊNCIA

- a) buscar ferramentas e instrumentos que orientem ou facilitem o trabalho de auditoria
- b) cruzar informações com outras instituições afins
- c) compartilhar experiências exitosas (exemplo GeoObras)
- d) criar mecanismos para fazer com que os gestores sejam obrigados a fornecer informações
(cadastro obrigatório, sujeito à multa)

Obras paralisadas ou inacabadas

TERCEIRO PASSO: ESTIMULAR A CIDADANIA

- a) transparência é um dever dos órgãos públicos
Obrigação de os Tribunais de Contas informarem a sociedade
- b) criar mecanismos que permitam ao cidadão ter acesso às informações, inclusive imagens
- c) Portais de internet
(informações sobre edital, contrato, licitação, especificações)
- d) campanha de esclarecimento sobre: garantia quinquenal e art. 45º da LRF

A questão é:

- A necessidade da harmonização e uniformização dos procedimentos de auditoria de obras públicas no âmbito dos Tribunais de Contas.
- Consolidação do Sistema Nacional de Controle Externo.

Art. 45. LRF.

Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

ENFRENTANDO O PROBLEMA:

a) Redefinir a atuação dos Tribunais de Contas

- fase de definição de Leis Orçamentárias
- fornecer informações para as Casas Legislativas (experiência TCU)
- auditoria concomitante (em todas as fases das obras – incluindo período de garantia quinquenal)

b) Responsabilização de gestores que descumprem o artigo 45º da LRF

- novas licitações sem que as obras em andamento estejam concluídas

Reflexão sobre o problema

1 – Obra paralisada e/ou inacabada: atestado diário da nossa incompetência

Segundo o ministro Valmir Campelo, o TCU apurou que, em praticamente 80% dos casos, as paralisações ocorrem por problemas no fluxo orçamentário/financeiro

- * em apenas 1.66% das obras paralisadas o motivo determinante foi alguma deliberação do TCU
- * desfaz-se o mito de que são os Tribunais de Contas que prejudicam andamento de obras

Será que no Brasil não conseguimos planejar obra pública?

Com a palavra os especialistas (engenheiros, administradores, calculistas etc)

Reflexão sobre o problema

2 – Obra paralisada e/ou inacabada: sinônimo de corrupção, falta de planejamento ou voluntarismo

Não dá mais para conviver com experimentações ou voluntarismo com o dinheiro público

- * planejamento, audiências públicas
- * efetividade na fiscalização

Uma proposta para o Enaop

- Realização de parceria do Ibraop, com Atricon, IRB e Tribunais de Contas (TCU, TCE e TCM) que já realizaram este trabalho, definir uma uniformização de procedimentos para análise e controle dessas obras.

- Pesquisa/levantamento nacional sobre obras paralisadas ou inacabadas

(mais de 180 dias ou um ano nessa situação)

- obras federais, estaduais e municipais
- número de obras
- valor envolvido
- valor despendido até o momento
- órgãos e responsáveis (gestores que começaram a obra e gestores que não retomaram a obra)
- metodologia Ibraop

O que fazer com o diagnóstico

- * O que fazer com o diagnóstico?
- * Um grande debate nacional em 2013 sobre desperdício do dinheiro público
- * Definir um procedimento para atuação pelos Tribunais de Contas
- * Chamar a atenção da sociedade brasileira

Narda Consuelo Vitório Neiva Silva

Representando o

Conselheiro Antonio Joaquim

Presidente ATRICON

atrimon@atrimon.org.br

